

## RESOLUÇÃO SESA Nº 545/2025

Designa servidores para exercerem atividade de Gestor e Fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº352/2023 protocolo nº 21.047.287-8, firmado entre o estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Londrina

*O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21352 de 01 de janeiro de 2023 Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando o Decreto Estadual nº 11.180 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados, em observância ao art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022, para exercerem atividade de fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA – TED, nº 352/2023, protocolo nº 21.047.287-8, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Londrina.

**I - Titular: Sylviane da Silva Barbosa**, CPF nº 041.601.629-40 e-mail: [sylviane@sesa.pr.gov.br](mailto:sylviane@sesa.pr.gov.br);

**II - Fiscal Suplente: Ana Paula Pires rodrigues**, CPF nº 051.252.799-78, e-mail: [ana\\_rodrigues@sesa.pr.gov.br](mailto:ana_rodrigues@sesa.pr.gov.br), que atuará na ausência do fiscal titular

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde



ePROCOLO



Documento: **Resolucao\_0545\_21.047.2878.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/03/2025 10:32.

Inserido ao protocolo **21.047.287-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 20/03/2025 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b6e875aa410c76c6f63610a1f70320ea**.



## Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	<b>28517/2025</b>	 <b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	Resolução SESA 545/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	<a href="#">SESA - Secretaria de Estado da Saúde</a>	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 <a href="#">Resolução_0545_2025.rtf</a> 145,45 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	20/03/2025 10:50	
Data de publicação		
 21/03/2025 Sexta-feira	Gratuita	 Diagramada
		20/03/25 11:51
		 N° da Edição do Diário: 11868
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>	